

LICENCIATURA EM PICOLOGIA: 6 VAGAS RESULTADOS DEFINITIVOS

Pelo presente os estudantes são ordenados pela aplicação dos critérios de seriação previstos no regulamento ⁱ para efeitos de ocupação das vagas postas a concurso, publicitando-se os resultados definitivos nos seguintes termos:

Ordem	Nome	Nacional de	RESULTADOS DAS PROVAS NO IUCS (se aplicável)		CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA SERIAÇÃO / ORDENAÇÃO		RESULTADO FINAL
			domínio da língua portuguesa	Prova sobre matérias das provas de ingresso de Biologia	Qualificação considerada	Classific. final	
-	Christyanne Dammares de Oliveira	Brasil	-	-	-	-	DESISTIU

Gandra, 16-04-2024

<p>A Comissão de Avaliação</p> <p>Presidente, Prof. Doutor Ricardo Dinis</p> <p>Vogal Prof. Doutor Hassan Bousbaa</p> <p>Vogal Prof. Doutor Daniel Folha</p> <p>Vogal Prof. Doutor Rui Azevedo</p>
--

<p>O Reitor, Prof. Doutor José Alberto Duarte</p>

ⁱ Artigo 9º do Regulamento: «Da seriação dos candidatos»

1 - Após a realização dos exames previstos no n.º 4 do artigo anterior, o júri elabora lista final de candidatos, ordenada por ordem decrescente da classificação final.

2 - A classificação final dos candidatos corresponde aos resultados obtidos (média aritmética se aplicável):

a) Na(s) prova(s) de ingresso portuguesa(s) ou equivalente(s);

b) Na(s) prova(s) de acesso ao ensino superior realizada(s) no país de origem, com conversão proporcional para a escala de classificações de 0 a 200 pontos;

c) No(s) exame(s) realizado(s) no IUCS, com escala de classificações de 0 a 200 valores e aprovação com 95 pontos;

d) Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área da prova de ingresso que o júri do concurso considere como bastantes para demonstrar a qualificação académica específica para ingresso no curso.

3 - A colocação dos candidatos é feita sequencialmente, por ordem decrescente da classificação final.

4 - Os resultados finais do concurso são tornados públicos através de edital, contendo as menções de “Colocado”, “Não Colocado” ou “Excluído”.

5 - A menção de não colocação por falta de vaga ou não aptidão na prova de português ou de excluído da candidatura deve ser acompanhada de referência à respetiva fundamentação.»